LEI MUNICIPAL Nº 1666 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999

CONCEDE "TÍTULO DE CIDADÃO JERÔNIMENSE" AO SR. GLENO RICARDO SCHERER.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido, na forma da Legislação em vigor, o Título de "Cidadão Jerônimense" ao Sr. **GLENO RICARDO SCHERER.**

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores autorizado a mandar elaborar o respectivo título a ser concedido.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE SETEMBRO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA